

**EDITAL 01/2026 – CEAD/UFPI****RESULTADO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
TUTOR A DISTÂNCIA**

NOME	CPF	SITUAÇÃO	PARECER
NATANAEL DA SILVA ROCHA	004.***.***.98	INDEFERIDO	<p>O Item 3.1(a) do Edital diz: a) Requerimento de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e <b>assinado</b> pelo candidato.</p> <p>O Item 3.11 do Edital diz: Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender <b>integralmente</b> às condições estabelecidas neste Edital.</p>
REIS JOSE DA SILVA FILHO	024.***.***.79	INDEFERIDO	<p>O Item 5.1 do Edital diz: “Em todas as etapas eliminatórias e/ou classificatórias do processo de seleção caberá interposição de recurso, <b>devidamente fundamentado</b> e, caso necessário, acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.</p> <p>O Item 5.2 do Edital diz: Para interposição de recurso, o candidato deverá <b>preencher o formulário (Anexo VII)</b> e enviar, juntamente a documentação comprobatória do argumento apresentado, caso necessário, em um único arquivo PDF, nomeado com CPF do candidato e a função pleiteada, para o e-mail <a href="mailto:seletivoceadfisica2@gmail.com">seletivoceadfisica2@gmail.com</a>, conforme prazos estipulados neste Edital.</p> <p>O Item 5.4 do Edital diz: Em hipótese alguma será aceita, via recurso, documentação complementar de inscrição.</p>
MAYRA IZAURA DE MOURA	038.***.***.22	DEFERIDO	Após análise do recurso, verificou-se que a candidata apresentou justificativas adequadas, comprovando o atendimento às exigências do Edital. Assim, o indeferimento anteriormente divulgado foi reconsiderado, o que passa a integrar regularmente as demais etapas do processo seletivo, nos termos do Edital.

SIMONE RODRIGUES LOURENÇO DE LIMA	552.***.***.49	INDEFERIDO	O Item 2.8.2 do Edital diz: Para concorrer na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá assinalar esta opção no <b>Requerimento de Inscrição (Anexo II)</b> e entregar a <b>Declaração de Ciências ( Anexo IV)</b> juntamente com laudo médico original. Verificou-se que a candidata <b>anexou apenas a Declaração de Ciência (Anexo IV)</b> , documento que <b>não substitui o laudo médico exigido</b> , não sendo, portanto, suficiente para atendimento às exigências do Edital. Dessa forma, <b>não tendo sido contemplada a documentação obrigatória prevista no edital.</b>
-----------------------------------	----------------	------------	---

Teresina-PI, 06 de janeiro de 2026.

---